COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 10, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 76, de 2022, que Altera as Leis Municipais nº(s) 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para 2022, e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM: 22/06/22 às 15:52
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi despachado a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores.

O Projeto de Lei nº 76, de 2022, tem por objetivo alterar as peças orçamentárias, i.e, Leis Municipais nº (s) 7.291, 7.309 e 7.324 de 2021, e incluir a ação orçamentária nº **2713 - Implantar e Manter as Atividades Culturais**, com valor de 1 milhão de reais, no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura para o exercício financeiro de 2022.

O objetivo da proposta é inserir uma ação orçamentária que tem por finalidade financiar e fomentar eventos culturais no Município de Cascavel, por meio de apoio e amparo da Secretaria de Cultura. Este financiamento e apoio vem por meio transferências de recursos, premiações, pagamento de passagens e locomoção, compra de material de consumo e contratação de serviços de terceiros para a elaboração e promoção de eventos e atividades culturais.

Tais recursos são fundamentais para a realização de processos licitatórios e atas de registro de preço para a aquisição de serviços como fornecimento de estrutura de som e iluminação, primordiais para a realização de eventos, bem como a aquisição de outros materiais artísticos e ornamentais que são indispensáveis para a realização de amostras, intervenções e demais atividades culturais.

Vale dizer que a comunidade cultural de Cascavel aguarda esta proposta de alteração no orçamento da Secretaria de Cultura, que, é preciso frisar, não conta hoje com

recursos para a realização destes eventos, o que impacta negativamente o fomento e difusão cultural em nossa Cidade.

Logo, essa alteração é imprescindível para permitir, ao menos no segundo semestre, o incentivo as atividades culturais e artísticas de qualidade em toda a Cascavel. Se esta proposta legislativa não for aprovada muitos eventos e atividades artísticas serão prejudicadas por todo o ano de 2022.

Não é exagero dizer que este projeto é fundamental e condição *sine qua non* para o fortalecimento e financiamento das políticas públicas culturais em nossa cidade e, por esses motivos, manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 76, de 2022, que Altera as Leis Municipais nº(s) 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para 2022, e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022.

É o meu Voto.

Pedro Sampaio
Vereador/Relator/PSC

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 76, de 2022, que Altera as Leis Municipais nº(s) 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.309, de 10 de novembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para 2022, e 7.324, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 28 de junho de 2022.

Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PDT